

Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Que, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste evento adverso é favorável à declaração de Situação de Emergência.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI HERMES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**EM 06.02.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

**Publicado por:**  
Fernando Figueiredo Guntzel  
**Código Identificador:**0BE7BE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025: A AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA E DE BOMBA INJETORA PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 3CX**, Sessão Pública: dia 01/08/2025, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital disponível no site: [www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br). Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: [licitacon@amaralferrador.rs.gov.br](mailto:licitacon@amaralferrador.rs.gov.br)

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**  
Jonathan da Silva Lacerda  
**Código Identificador:**55966302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cuidados básicos e higiene infantil, destinados à montagem de kits para recém-nascidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ametista do Sul/RS**, com Apresentação de Propostas até 31/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 31/07/2025, às 8h30min, no site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br) ou através do site [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br).

Ametista do Sul/RS, 17 de julho de 2025.

**GILMAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cristina Widmar Barros  
**Código Identificador:**FE732453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
EMPREGOS**

**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
EDITAL N.º 034/2025**

O **Município de Canudos do Vale**, representada pelo Prefeito, Sr. Maico Juarez Berghahn, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e

formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual rege-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

**EMPREGOS PÚBLICOS:** Agente Administrativo, Monitor Educacional e Operário.

**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Concurso Público: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de 18/07/2025 a 17/08/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 28/09/2025; Aplicação da Prova Prática: 09/11/2025, e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/11/2025.

**DIVULGAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br).

Canudos do Vale, 18 de julho de 2025.

**MAICO JUAREZ BERGHAHN,**

Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS

**Publicado por:**

Maria Eugênia Lautert

**Código Identificador:**D570BD3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO DE EMPREGOS**

**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
EDITAL N.º 035/2025**

O Município de Canudos do Vale, representada pelo Prefeito, Sr. Maico Juarez Berghahn, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter temporário, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual rege-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

**EMPREGOS PÚBLICOS:** Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1: Centro, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3: Rui Barbosa e Agente de Combate às Endemias.

**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de 18/07/2025 a 17/08/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 28/09/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 18/07/2025 a 17/08/2025, e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 11/11/2025.

**DIVULGAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados na internet, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br).

Canudos do Vale, 18 de julho de 2025.

**MAICO JUAREZ BERGHAHN,**

Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

**Publicado por:**

Maria Eugênia Lautert

**Código Identificador:**18D56B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 379-2025**

**CONTRATO N.º 379/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n.º 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, conforme pregão eletrônico 44/2024.

**VALOR:** R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**6C75F39E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO,** Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICO que realizará **RETIFICAÇÃO** do Edital Concorrência Pública n.º 03/2025.

1. No **OBJETO** onde se lê "Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de abrigo em estrutura metálica (light steel frame) destinados aos reservatórios e bombas do sistema de PPCI da Emei Mundo Encantado" passa-se a ler "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COBERTO EM ALVENARIA DESTINADOS AOS RESERVATÓRIOS E BOMBAS DO SISTEMA DE PPCI DA EMEI MUNDO ENCANTADO**".

2. Fica alterada a redação da retificação em todos os itens mencionados.

1. Onde se lê abertura para o dia 01 de agosto de 2025 às 08h00min **passa-se a ler 04 de agosto de 2025 às 08h00min.**

4.Local: Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, situada na Av. Adrião Monteiro, 2330 – Capivari do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site [WWW.capivaridosul.rs.gov.br](http://WWW.capivaridosul.rs.gov.br)

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**CE7AC2AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 224/2025  
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2025 –  
PROCESSO 059/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ROSIMARA DE SOUZA MACIEL**

CPF Contratado: **946.155.940-20**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Valor: **R\$ 23.084,50**

Verba: Recurso Próprio e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 226/2025  
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2025 –  
PROCESSO 059/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**